



PROJETO DE LEI N.º 34 /2026

*Recin
17/05/26
13:28h
[Signature]*

DE 13 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões Oitocentos Mil Reais), para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0759) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS

16 - HABITACAO

482 - HABITACAO URBANA

0515 - HABITAÇÃO URBANA

3.058 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA.

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União

Valor: 2.730.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Trinta Mil Reais)

(0760) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS

16 - HABITACAO

482 - HABITACAO URBANA

0515 - HABITAÇÃO URBANA

3.058 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA.

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA
JURÍDICA

1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 13 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 34/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 34/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Coqueiral, no valor total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a inclusão de dotações orçamentárias específicas destinadas à execução de ações voltadas à política habitacional urbana, notadamente para a construção de unidades habitacionais na zona urbana do Município, por meio de recursos oriundos de transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União.

Ressalta-se que tais despesas não se encontram previstas na Lei Orçamentária Anual em vigor, motivo pelo qual se faz necessária a abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, garantindo, assim, a adequada execução orçamentária e financeira das ações propostas.

A iniciativa visa atender relevante interesse público, proporcionando melhores condições de moradia à população, reduzindo o déficit habitacional e promovendo o desenvolvimento urbano ordenado do Município.

Diante da importância da matéria e de seu impacto social, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da legislação vigente.

Certos da compreensão e do apoio dessa Casa Legislativa, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

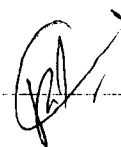
Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 13 de maio de 2026.


RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

1		TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF) ☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17 da LRF)			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
O presente projeto de Crédito Especial refere-se a Construção das Unidades Habitacionais na Zona Urbano do Município de Coqueiral/MG.			
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA			
Vigência: A partir da Aprovação da Lei.			
2	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO		3 FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR (R\$)		1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO ATUAL 700.99 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.
			DOTAÇÃO
			759 - 760
			NATUREZA DA DESPESA
	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 135.140,74	R\$ 0,00
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 52.320,60	R\$ 0,00
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 145.372,26	R\$ 0,00
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 284.975,60	R\$ 0,00
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNHO	R\$ 46.289,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	R\$ 310.139,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGOSTO	R\$ 25.447,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETEMBRO	R\$ 516.676,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTUBRO	R\$ 620.481,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVEMBRO	R\$ 239.342,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEZEMBRO	R\$ 423.814,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.182.190,80	R\$ 617.809,20	R\$ 0,00
4	COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -		
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2026 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.			
Ao Controle Interno,			
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação do Controle Interno acerca do ☒ inciso I do § 1º do art. 16 <u>ou</u> ☐ § 2º do art. 17 quanto:			
☐ Informo que existe previsão na LOA 2026 para a despesa criada/aumentada.			



■ À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante:

- ☐ redução da despesa prevista na LOA 2026. ou
■ aumento da receita, conforme relatório em anexo. ou
☐ utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.


DANIELLE P. FERREIRA MARQUES PELOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Data: 12/05/2026

5

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **se não houver** compensação da despesa, conforme informado no item 4

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

6

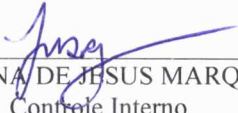
APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

■ **Poderá** ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.

☐ **Não poderá** ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.


CRISTINA DE JESUS MARQUES
Controle Interno
Data: 12/05/2026

7

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **para qualquer despesa** criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

Ao Secretário Municipal de Planejamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2026 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

☐ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2026, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto no quadro 2.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

☐ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2026. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no presente impacto o excesso de arrecadação (Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64).

■ Informo que a despesa criada/aumentada será compensada com o excesso de arrecadação pela tendência. Conforme, termo de compromisso anexo ao projeto de lei.

☐ Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário de 2026 decorrente
☐ da redução da despesa ofertada para compensação ou
☐ do superávit/saldo financeiro ofertado

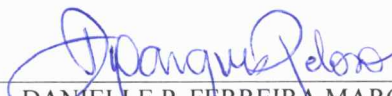


KARINE DE SOUSA CAMILO
Diretora do Departamento de Contabilidade
Data: 12/05/2026

APROVAÇÃO

Ao Ordenador(a) da Despesa,

- ☐ A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.
- ☒ A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls.
- ☐ Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.



DANIELLE P. FERREIRA MARQUES PELOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Data: 12/05/2026

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador(a) da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

- ☒ Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento.
- ☐ Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

- ☒ **Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.
- ☐ **Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.



ROSSANO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Finanças
Data: 12/05/2026

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que existem recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto de lei em anexo. A aprovação do projeto de lei torna a despesa compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA.



DANIELLE P. FERREIRA MARQUES PELOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Data: 12/05/2026





MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFEREgov

Nº / ANO DA PROPOSTA:

042656/2025

NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:

56000003251/2025

OBJETO:

Provisão habitacional no Município de Coqueiral/MG

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Esse programa é fundamental para atender à demanda por moradias dignas e acessíveis no município, promovendo a inclusão social, reduzindo o déficit habitacional e melhorando a qualidade de vida dos moradores, além de contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do bairro, estimular a economia local e fortalecer a comunidade. A ação está alinhada com as políticas públicas de habitação e urbanismo, garantindo o direito à moradia adequada para famílias de baixa renda e a inclusão social.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A priorização de famílias com maior vulnerabilidade social vai de encontro aos subsídios oferecidos por este programa. Além de unidades com um padrão mínimo construtivo e de acessibilidade, o terreno fornecido pela Prefeitura Municipal possui ótima localização, com acesso facilitado vários equipamentos comunitários, inclusive praças para atender as necessidades de convivência e inclusão.

PÚBLICO ALVO:

20 famílias de baixa renda do Município de Coqueiral/MG.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Parcela do déficit habitacional do Município e as condições precárias de vida advindas deste problema.

RESULTADOS ESPERADOS:

Redução do déficit habitacional, com a oferta de moradias dignas, promoção da inclusão social, melhoria da infraestrutura urbana, fortalecimento da comunidade, com a criação de redes de apoio e convivência, e melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES		
CPF DO RESPONSÁVEL: 625.624.102-97	NOME DO RESPONSÁVEL: JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:			CEP DO RESPONSÁVEL:

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 18.239.624/0001-21					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE COQUEIRAL					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA MINAS GERAIS, 62					
Cidade: COQUEIRAL	UF: MG	Código Município: 4373	CEP: 37235000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 3538551162
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 0100-7	Conta Corrente: 5717511554		
CPF do Responsável: 081.748.606-22	Nome do Responsável: RENATO OLIVEIRA MARQUES				
Endereço do Responsável: RUA ROZENDO BATISTA PEREIRA, 30, CASA - CENTRO				CEP do Responsável: 37235000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 2.800.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2026	R\$ 2.800.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	09/02/2026	
FIM DE VIGÊNCIA:	09/02/2030	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2030	

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

91851.31-39

NOME DO PROJETO:

Construção de 20 unidades habitacionais no Bairro Dona Fiota, em Coqueiral/MG

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Assistência Social

SUBTIPO:

Habitação de Interesse Social

Geometrias

Latitude:	-21.18941	Longitude:	-45.45015
------------------	-----------	-------------------	-----------

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Sim

PLANO NACIONAL DE POLÍTICA VINCULADO:

Programa Minha Casa Minha Vida- FNHIS Sub 50

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Sim

TIPO DE VÍNCULOS PPA: Federal

JUSTIFICATIVA DA VINCULAÇÃO:

Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS: 20

POPULAÇÃO BENEFICIADA: 80

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

20 famílias de baixa renda do Município de Coqueiral/MG.

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de unidades habitacionais no bairro Dona Fiota, Município de Coqueiral/MG, de modo a atender à demanda de famílias de baixa renda.			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 20.0	Valor: R\$ 2.800.000,00
Início Previsto: 09/02/2026		Término Previsto: 09/02/2030	Valor Global: R\$ 2.800.000,00
UF: MG	Município: 4373 - COQUEIRAL		CEP: 37235-000
Endereço: Ruas diversas do Bairro Dona Fiota, em Coqueiral/MG.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de unidades habitacionais no bairro Dona Fiota, Município de Coqueiral/MG, de modo a atender a demanda de 20 famílias de baixa renda, promovendo moradia digna, segurança, conforto e qualidade de vida.			
Quantidade: 20.0 UN	Valor: R\$ 2.730.000,00	Início Previsto: 09/02/2026	Término Previsto: 09/02/2030
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 70.000,00	Início Previsto: 09/02/2026	Término Previsto: 09/02/2030

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.120.000,00	
DESCRIÇÃO: Construção de unidades habitacionais no bairro Dona Fiota, Município de Coqueiral/MG, de modo a atender à demanda de famílias de baixa renda.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.120.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 840.000,00	
DESCRIÇÃO: Construção de unidades habitacionais no bairro Dona Fiota, Município de Coqueiral/MG, de modo a atender à demanda de famílias de baixa renda.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 840.000,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 840.000,00	
DESCRIÇÃO: Construção de unidades habitacionais no bairro Dona Fiota, Município de Coqueiral/MG, de modo a atender à demanda de famílias de baixa renda.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 840.000,00	PARCELA Nº: 3

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE COQUEIRAL

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Execução de trabalho técnico social para promoção de ações e serviços de caráter educativo, informativo e de intervenção social, visando a participação comunitária e a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas pelo programa habitacional Minha Casa, Minha Vida - FNHIS SUB 50.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Ruas diversas no Bairro Dona Fiota, na sede do Município de Coqueiral/MG.				
CEP: 37235-000	UF: MG	MUNICÍPIO: 4373 - COQUEIRAL		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 70.000,00	V.TOTAL: R\$ 70.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de unidades habitacionais no bairro Dona Fiota, Município de Coqueiral/MG, de modo a atender à demanda de 20 famílias de baixa renda do município, promovendo moradia digna, segurança, conforto e qualidade de vida.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Ruas diversas no Bairro Dona Fiota, na sede do Município de Coqueiral/MG.				
CEP: 37235-000	UF: MG	MUNICÍPIO: 4373 - COQUEIRAL		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 136.500,00	V.TOTAL: R\$ 2.730.000,00
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 2.730.000,00	R\$ 2.730.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 2.800.000,00			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

DOU 12.02.2026 Extrato.pdf